ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1952.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM LÂMINA "ANGLODOZER" PELO PREÇO DE Cr$ 396.470,00.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UM TRATOR MARCA "FIAT" 55 L" COM LÂMINA "ANGLODOZER" PELO PREÇO DE TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS (Cr$ 396.470,00).

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 396.470,00, COM VIGÊNCIA NOS EXERCÍCIOS DE 1952 E 1953, PARA ATENDER A DESPESA CRIADA NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÃO DE RECURSO DE COBERTURA AO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO 2º OS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1952 E 1953.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL